

LEI Nº 761/1995

SUMULA: Autoriza a firmar contrato de comodato com o Conselho Comunitário Hospital Dr. Ubirajara Condessa de Itambaracá/PR.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado firmar contrato de comodato com o Conselho Comunitário Hospital Dr. Ubirajara Condessa de Itambaracá, do veículo Ambulância marca Chevrolet - Caravan, placa HL 3839, ano de fabricação e modelo 1988, chassi nº 9BGVN15DJJB120, ano 882, com prazo até 31 de dezembro de 1996.

Art. 2º - Durante a vigência do comodato, todas as despesas de combustível, manutenção e seguro ficarão a cargo do Município de Itambaracá.

Art. 38- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial a Lei nº 746/1995.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, EM 11
DE OUTUBRO DE 1995.

MARCELINO TOSTES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal POPULAR Itambaracá PR - 01/11 a 15/11/1995